



## Câmara Municipal de Anadia

### ATA Nº 28/2016 EXECUTIVO 2013/2017

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** sete de dezembro de dois mil e dezasseis

**INÍCIO:** nove horas e cinquenta e dois minutos

**ENCERRAMENTO:** onze horas e quarenta e três minutos

#### **O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.<sup>ª</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.<sup>º</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.<sup>ª</sup> Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>ª</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezasseis, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima oitava reunião extraordinária de dois mil e dezasseis a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcional, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e dois minutos.-----

## **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- 1. "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE TAMENGOS" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Escola de Tamengos encontra-se prevista na Carta Educativa do Município de Anadia, identificada como proposta quatro (Capítulo VII - Proposta de Reordenamento da Rede Educativa).--

---- O edifício existente é um elemento marcante e importante no imaginário da população residente, com uma localização privilegiada e uma imagem arquitetónica interessante. Contudo, apresenta sinais visíveis de deterioração, resultado direto do peso dos anos e da sua considerável utilização.-----

---- A acrescer aos aspetos construtivos, o edifício apresenta, igualmente, deficiências a nível funcional, deixando, dessa forma, de cumprir a legislação atual em vigor, para além de não transmitir uma atmosfera de conforto e de comodidade, características de um equipamento escolar atual.-----

---- Para adequar o espaço às regras atuais, revela-se essencial uma intervenção arquitetónica profunda.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a memória descritiva elaborada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, no âmbito do projeto de execução de obras de remodelação e ampliação da Escola de Tamengos, uma intervenção que pretende preservar e remodelar o edifício principal da atual Escola e projetar um novo edifício complementar, de modo a dar cumprimento aos programas funcionais e

legislação em vigor para um complexo de tipologia EB1/JI, desenhado para servir os alunos provenientes dos lugares de Tamengos, Curia, Mata da Curia e Óis do Bairro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Remodelação e Ampliação da Escola de Tamengos", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de nove (09) meses e um valor base de quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos (€ 413.841,22), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves;-----  
---- - Vogais: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO, A HERDEIROS DE HORÁCIO NEVES MOREIRA, PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO AQUANDO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA RUA DA SOLIDARIEDADE, NO TROÇO ENTRA A ZONA INDUSTRIAL E O LIMITE DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, dando conta da necessidade de absorver, para o domínio público, novecentos e quarenta metros quadrados (940 m<sup>2</sup>) do prédio propriedade da herança de Horácio Neves Moreira;

---- Considerando, também, que o proprietário aceitou ceder o terreno em troca de uma indemnização, no valor de três mil duzentos e noventa euros (€ 3.290,00);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o pagamento de três mil duzentos e noventa euros (€ 3.290,00) a Herdeiros de Horácio Neves Moreira, a título indemnizatório, pela ocupação de novecentos e quarenta metros quadrados (940 m<sup>2</sup>) do prédio propriedade da herança, aquando da execução das obras de beneficiação da Rua da Solidariedade, no troço entre a Zona Industrial e o limite da União das Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 3. PROPOSTA DE ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de junho de dois mil e oito, que aprovou a aquisição do artigo rústico da Freguesia de Vilarinho do Bairro, inscrito na respetiva matriz predial sob o número seis mil quinhentos e noventa e nove (6599), propriedade de Ildefonso Costa e esposa, destinado à Construção da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro;-----

---- Considerada a mais recente alteração promovida à sobredita inscrição do prédio, nomeadamente ao nível da titularidade e da área real, entretanto corrigida, conforme levantamento topográfico anexo;-----

---- Atenta a disponibilidade manifestada pela atual proprietária do terreno em questão em vender o mesmo ao Município de Anadia, mediante o pagamento de justa indemnização respeitante às árvores atualmente existentes no terreno;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia onze de junho de dois mil e oito, a aquisição do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo número seis mil quinhentos e noventa e nove (6599), com três mil setecentos e oitenta metros quadrados (3780 m<sup>2</sup>), pelo mesmo valor constante da deliberação anteriormente tomada (€ 13.230,00), propriedade de Ana Carolina Costa Santos, e o pagamento, a título indemnizatório, de setecentos e setenta euros (€ 770,00), pelas árvores que se encontram no terreno.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, ausentou-se da sala por não querer participar da discussão e votação da presente proposta, uma vez que o assunto envolve familiares seus.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **---- 4. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara", apresentado ao Executivo

Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as obras já executadas no âmbito da empreitada de "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara";-----

---- Considerada a intenção do Município de Anadia de ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, no âmbito do Plano de Pormenor em elaboração;-----

---- Considerando que para alcançar tal desiderato, se revela necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo mesmo;-----

---- Atento o levantamento topográfico elaborado, e anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que identifica os proprietários, artigos e áreas, que se disponibilizaram para vender os seus terrenos ao Município de Anadia;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em quadro anexo à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, bem como a indemnização nos termos do sobredito quadro.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes do quadro anexo à informação técnica prestada, cujo teor se dá por reproduzido e faz parte integrante da presente deliberação, para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ANEXA AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO LOCALIZADO NO EDIFÍCIO SERVIÇOS DE PROXIMIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, no sentido de aprovar o Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo, localizado no Edifício Serviços de Proximidade, sítio na Praça da Juventude, na cidade de Anadia;-----

---- Considerando que o Parque de Estacionamento Subterrâneo localizado no Edifício Serviços de Proximidade é propriedade do Município de Anadia, competindo à Câmara Municipal de Anadia a respetiva gestão;-----

---- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, "Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a alteração aos valores constantes da tabela de preços anexa ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo localizado no Edifício Serviços de Proximidade, sítio na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, que passa a ter a redação que consta do documento anexo à presente proposta.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. PROPOSTA DE RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO SERVIÇOS DE PROXIMIDADE PARA OS SERVIÇOS LOCAIS DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, DO INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P. E DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em junho de dois mil e quinze, foi assinado o Protocolo que define os termos e condições da instalação e da gestão da Loja do Cidadão de Anadia, no âmbito do Programa Aproximar, entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., o Município de Anadia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e o Instituto da Segurança Social, I.P.-----

---- A sobredita Loja do Cidadão de Anadia será instalada no Edifício "Serviços de Proximidade", propriedade do Município de Anadia, e acolherá os serviços locais da Autoridade Tributária e Aduaneira, do Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e do Instituto da Segurança Social, I.P..-----

---- Por forma a concretizar essa instalação, revelou-se necessária a realização de obras de modernização do Edifício "Serviços de Proximidade", as quais, de acordo com a cláusula segunda do Protocolo celebrado entre as partes, foram asseguradas pelo Município de Anadia.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de fevereiro do presente ano, deliberou aprovar o procedimento tendente à realização da empreitada designada por "Modernização do Edifício "Serviços de Proximidade" - Instalação da Loja do Cidadão".-----

---- Uma vez concluídas as obras de modernização do Edifício "Serviços de Proximidade", os responsáveis pelos serviços locais da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Instituto dos Registos e Notariado, I.P. solicitam a reserva, no parque de estacionamento do Edifício "Serviços de Proximidade", de lugares de estacionamento para as viaturas particulares dos seus colaboradores, por forma a assegurar eficazmente a prestação dos serviços à comunidade.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a reserva de cinco lugares de estacionamento para os serviços locais da Autoridade Tributária e Aduaneira e do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., e de dois lugares de estacionamento para os serviços locais do Instituto da Segurança Social, I.P., no parque de estacionamento do Edifício Serviços de Proximidade.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A DIREÇÃO DE FINANÇAS DE ANADIA DO SERVIÇO REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que a Autoridade Tributária é responsável pela administração e cobrança de vários tributos cujo produto constitui receita própria dos municípios, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama Municipal;-----

---- Considerando que os impostos e outros tributos autárquicos, liquidados e cobrados no âmbito da atividade desenvolvida pela AT, têm reflexo direto na arrecadação de receitas por parte dos municípios;-----

---- Considerando que a receita dos Impostos Municipais, a qual é transferida pela AT aos Municípios, nos termos do n.º 5, do artigo 17.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e demais legislação aplicável, constitui uma parte fundamental da sua receita;-----

---- Considerando que a administração e cobrança de impostos e outros tributos municipais integram os objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AT, havendo, por isso, interesse recíproco relativamente ao aumento da eficiência e eficácia da AT na administração e cobrança dos impostos em causa;-----

---- Considerando que é necessário otimizar a liquidação e cobrança, designadamente melhorando a qualidade da informação ao nível do património de base à liquidação e reforçando a capacidade humana na recuperação da dívida e cobrança coerciva nos impostos municipais;-----

---- Considerando que os Municípios detêm informação que permite a otimização das bases de liquidação de tributos dependentes do património, a qual deve inclusive ser facultada à AT, nos termos da lei, pelo que urge a operacionalização de procedimentos que garantam atualização tempestiva e sistemática desta informação;-----

---- Considerando que é premente atuar de uma forma mais ativa na fiscalização das situações suscetíveis de incumprimento, designadamente a caducidade das isenções de que os sujeitos passivos beneficiam, ou beneficiavam, ou outras omissões declarativas, bem como a necessidade de confrontação entre os factos declarados e a situação real;-----

---- Considerando que os Municípios detêm um conhecimento privilegiado sobre o espaço, sobre processos urbanísticos, incluindo licenciamento e situações de isenções relativas aos prédios que podem ter impacto na base de liquidação, designadamente de tributos dependentes do património;-----

---- Considerando que é do interesse coletivo que, no âmbito do dever de cooperação entre entidades públicas, se estabeleça entre a AT e os Municípios portugueses uma estreita cooperação, no sentido da consecução do interesse público, nomeadamente, no que respeita à arrecadação dos tributos cujo produto constitua receita própria dos municípios;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Anadia e a Direção de Finanças de Anadia do serviço regional da Autoridade Tributária e Aduaneira, que tem por objeto a definição dos termos e amplitude de cooperação, no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos cujo produto constitua receita própria das autarquias, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Único de Circulação (IUC).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 8. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, remetida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

---- Considerando que, nos termos do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;-----

---- Considerando que a CIRA é, desde vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua respetiva área geográfica, nos termos do artigo sétimo;-----

---- Considerando que as autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes;-----

---- Considerando que os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;-----

---- Considerando que as partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;-----

---- Considerando que importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar

continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Anadia e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que tem por objeto a delegação de competências do Município de Anadia na CIRA, relacionadas com o sistema de mobilidade e com o serviço público de transporte de passageiros de abrangência municipal, e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie e delibere sobre a mesma, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, ambos eleitos pelo PSD, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, eleito pelo MIAP, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para dizer que estava a ser proposta a aprovação do contrato interadministrativo, em geral, como uma espécie de cheque em branco a passar à CIRA. Se à partida não são contra tudo o que seja ganhos de eficiência para os municípios, resultantes de uma economia de escala, na exploração na área dos transportes, constatou que não é apresentada qualquer análise, qualquer estudo, sobre o que se passa no concelho de Anadia nesta área, quais os constrangimentos que urge ultrapassar, quais seriam os benefícios concretos para os municípios, para proceder a uma delegação de competências que estava a ser proposta. Recorrendo às palavras da Senhora Presidente, de que seria feito um trabalho de avaliação, defendeu que esse trabalho já devia estar no terreno há muito tempo, porque se o serviço tem de entrar em funcionamento até dois mil e dezanove, no momento já deveriam estar a ser analisados os benefícios que trará para os municípios nessa área. Concluiu, então, afirmando não disporem, no momento, de dados para poder votar favoravelmente, de forma consciente, uma delegação de competências que não sabem se será melhor ou pior.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, disse pretender reiterar o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e acrescentar que o documento disponibilizado fala, nas notas introdutórias, no PIMTRA, Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro, que foi desenvolvido em dois mil e onze. Entretanto, fruto do Quadro Comunitário em vigor, foi imposto às Comunidades Intermunicipais que desenvolvessem um plano, o PAMUS (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável) que, de algum modo, entroncava no PIMTRA, que foi, de facto, o pioneiro em todo o país.-----

---- Referiu, então, não achar correto estarem a tomar uma decisão sem praticamente qualquer

informação, ainda que seja o início de um processo, sem terem concretamente dados atualizados, apesar de conseguir perceber algumas premissas que estão subjacentes ao documento apresentado, porque conhece o PIMTRA e percebe quais os fluxos de entrada e de saída, e tudo o que está plasmado no PIMTRA e, inclusive, em termos de rede viária existente e proposta. Aproveitou para recordar que, em certa altura, dando muita importância ao PIMTRA, perguntou por que razão situações que Anadia estava a defender não constavam de grandes acessibilidades, nomeadamente uma variante ao IC dois, tão importante para Anadia, no âmbito do PIMTRA.-----

---- Declarou-se muito favorável a tudo o que seja ganhos de eficiência, economias de escala, mas constatou estarem, de facto, perante um vazio de informação, que sustente uma decisão. Em oportunidade, também, recordou que tem defendido, no período de antes da ordem do dia das reuniões do Executivo, a necessidade de haver, para o Executivo, informação relativamente ao que se passa na CIRA, acrescentando que se isso fosse feito, e de uma forma rotinada, porventura não estariam tão surpresos a olhar para uma decisão tão ampla e tão decisiva.-----

---- Não deixou de admitir que é normal que, num futuro próximo, as Comunidades Intermunicipais se assumam verdadeiramente como as entidades regionais de gestão de transportes, até porque conseguem compreender, como aconteceu há pouco tempo na questão da eletricidade, que fazendo concurso público internacional, praticamente para todos os Municípios, há ganhos de eficiência e acabam todos por ganhar.-----

---- Reiterou, para finalizar, que falta muita informação, que já deveriam ter a avaliação feita, para perceber, concretamente, o que estão a gastar e o que vão poupar, no sentido de chegar a uma conclusão quanto aos ganhos, em termos de valores e em termos de melhoria do serviço. Declarou, ainda, que se impõe garantir que, com a transformação proposta, a qualidade do serviço seja melhorada. E, nesse sentido, não estando devidamente fundamentada e sustentada a proposta, e constituindo uma decisão extremamente importante, considera que estar a dar um passo dessa dimensão sem dispor de todos os elementos não estarão a prestar um bom serviço ao Município, nem um bom serviço aos municípios, pelo que declarou, a finalizar, que se iria abster na matéria em apreciação.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aproveitou para dizer que desconhecem o resultado da proposta em apreciação, na medida em que delegar competências é sempre algo complicado, quanto ao quê e às consequências dessa delegação. Quanto ao porquê, que não aparece na proposta, referiu ser uma situação que a lei se propõe fazer, mas ressalvou tratar-se de uma lei que duvida se continua a ter a razão de ser de então.-----

---- Comentando a afirmação de que os municípios irão ganhar, com um serviço que passa a ser de uma escala maior, revelou ter também muitas dúvidas, na medida em que o documento disponibilizado não exemplifica qualquer caso. Portanto, defendeu que deveria ser pedido à entidade que passará a ter essa responsabilidade que explique um pouco do projeto que a delegação de competências irá comprometer.-----

---- Referiu, ainda, que não se pode dizer que a Presidente tem qualquer tipo de responsabilidade,

porque, o que faz, qualquer outro Presidente teria de o fazer, uma vez que decorre da lei e dos acordos discutidos. Contudo, sublinhou que a situação não é muito clara e revelou concordar um pouco com a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lígia Filipe Seabra, porque quando as situações são submetidas a votação devem ser bem explicadas para que, no futuro, os elementos do Executivo não sejam responsáveis por qualquer anomalia que a proposta venha a ter. Declarou, a terminar, não estar também muito à vontade para votar favoravelmente a proposta. No entanto, antecipou que não iria inviabilizá-la, pelo que disse que se iria abster.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que não é comparável o trabalho e a experiência ao nível da distribuição de energia elétrica e a presente questão das carreiras. Mas, recordou, já no anterior governo a responsabilidade do serviço público de transportes de passageiros foi passada para as Autarquias e para as Comunidades Intermunicipais, mediante o cumprimento de um prazo.-----

---- Pronunciando-se sobre o PIMTRA, referiu tratar-se de um plano genérico, que, resultado do levantamento efetuado aos Municípios, identifica os pontos fracos e os que devem ser melhorados e identifica, também, os que têm mais credibilidade para o trabalho que é desenvolvido ao nível da mobilidade. Mas, acrescentou que têm vindo a ser feitos outros estudos, nomeadamente adjudicados ao PIMTRA, como o observatório da mobilidade, e igualmente no âmbito do RA>PIS (Região de Aveiro - Partilha e Integração de Serviços), também do anterior governo, que começou a atribuir determinadas competências e a abrir o que quase chamaria de um contrato programa para apoiar as Comunidades Intermunicipais na transferência de competências em diversas áreas. Por isso, é atualmente discutida a questão da metrologia, da veterinária e de vários outros serviços e a mais valia que pode representar o facto de várias áreas ficarem sob a gestão da CIRA, ou haver rentabilização de recursos entre os vários municípios, rematou.-----

---- Continuando, constatou que a questão da autoridade de transportes vem no seguimento desse regime que foi definido e que transfere a competência para os municípios. Portanto, antecipou que também nessa área serão elaborados outros estudos, mais exaustivos, de avaliação das carreiras, dos horários, das necessidades, para os vários Municípios, o que, aliás, se encontra referido na nota introdutória. Assim como o contrato também salvaguarda o direito que cada Município tem de comunicar, de prestar informação e de propor outras carreiras que possam não ter a ver exatamente com as carreiras que presentemente estão a funcionar. Nessa conformidade, disse haver um trabalho exaustivo a desenvolver, não só dentro da Comunidade Intermunicipal, mas entre Comunidades Intermunicipais, mas sublinhou que esse trabalho não inibe qualquer Município de ter a responsabilidade direta na informação que presta e naquilo que pretende para o seu Município.-----

---- Entretanto, admitiu não estarem a falar de custos associados, na medida em que essa avaliação, no momento, não é feita, nem estarem a falar de qualquer concurso público para adjudicação dessas carreiras, até porque essa questão terá de passar, à semelhança do concurso de energia elétrica, pelos vários Municípios, mas a transferir uma delegação de competências para que a Comunidade Intermunicipal possa lançar os procedimentos de avaliação desses estudos e para que haja uma

partilha de informação entre os Municípios e entre as Comunidades Intermunicipais. Portanto, constatou que essas questões estão salvaguardadas desde a nota introdutória ao clausulado da proposta de contrato, traduzindo-se, no fundo, numa partilha de informação e na possibilidade de a Comunidade Intermunicipal fazer a negociação dos vários estudos que se impõem fazer, e da negociação entre Comunidades Intermunicipais.-----

---- Resumindo, esclareceu que existem negociações a ser desenvolvidas entre os Municípios dentro da Comunidade Intermunicipal e entre Municípios fora da própria Comunidade Intermunicipal, e afirmou tratar-se de uma proposta de contrato interadministrativo e de responsabilidade na CIRA, que não inibe o Município de quaisquer responsabilidades que tem de ter na área do serviço público de transporte de passageiros.-----

**---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ciclismo da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

----- Assim, e-----

----- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

----- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição do apoio abaixo identificado, ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinado a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, o qual será formalizado através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:-----

Associação Desportiva	Apoio em valores
Clube de Ciclismo da Bairrada	€ 15.000,00 a):

----- a) O pagamento desta verba será repartido em duas prestações: a primeira até ao final do ano civil dois mil e dezasseis e a segunda até ao final do mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

----- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em preço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**----- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO NÚCLEO KARATE DE SANGALHOS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA I DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Núcleo Karate de Sangalhos, no âmbito do Subprograma I do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido

pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

Nesse âmbito, o Núcleo Karate de Sangalhos apresentou uma candidatura ao Subprograma I (Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído com a documentação necessária para efeitos de avaliação, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

Assim, e

Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição do apoio abaixo identificado, ao Núcleo Karate de Sangalhos, no âmbito do Subprograma I do sobredito PAMDD, destinado a colaborar no desenvolvimento das suas atividades durante o ano desportivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, o qual será formalizado através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo:

Associação Desportiva	Apoio em valores
Núcleo Karate de Sangalhos	€ 1.500,00 a);

a) O pagamento desta verba será efetuado até ao final do ano civil dois mil e dezasseis.

Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Para se pronunciar sobre a proposta, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por referir que a associação em questão tem evoluído muito no número de praticantes, e isso deve ser salientado, não deixando, contudo, de admitir que tal também se deve ao usufruto das instalações do Velódromo que lhe tem sido proporcionado.-----

---- Argumentou, entretanto, que a atribuição de uma verba de mil e quinhentos euros não está muito equilibrada em função do número de atletas, atendendo aos dois mil euros que foram atribuídos a uma série de clubes que têm muito menos praticantes. Contudo, considerou que o benefício a conceder, sendo para a prática diária da modalidade, também tem a ver com o número de pessoas abrangidas e, nesse sentido, parece-lhe diminuto em função do número de atletas que o clube tem, comparativamente a outros que receberam os dois mil euros.-----

---- A concluir a sua intervenção, a Senhora Vereadora reconheceu que o clube está a usufruir das instalações do Velódromo, com treinos diários, com custos inerentes, e por isso já está a ser beneficiado com esses valores, apesar de considerar que poderia ter havido um equilíbrio quanto ao número de atletas. Mas transmitiu, a finalizar, entender que pode haver a justificação de estar a utilizar o Velódromo e que os benefícios entram de outra maneira.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, transmitiu que a questão do número de atletas foi abordada. Contudo, alertou para o facto de haver alguns atletas que frequentam cursos de defesa pessoal, que o clube disponibiliza, e não têm a ver com a prática do núcleo em si. Referiu, também, que existe depois a questão da utilização do Centro de Alto Rendimento. E, nessa conformidade, sublinhou que a prática da modalidade e os treinos ocorrem fora do horário de funcionamento do CAR, o que leva a que haja num investimento grande da parte da Câmara Municipal, nomeadamente na questão dos recursos humanos, para que o karaté se mantenha em Sangalhos e que cresça como tem crescido ao longo dos tempos.-----

---- Acrescentou, ainda, que têm a perfeita noção de que o facto de o karaté estar a funcionar no Centro de Alto Rendimento é decisivo para o crescimento que o núcleo teve ao longo dos anos, concluindo, portanto, que para além do apoio financeiro a atribuir, existe um enorme apoio, que é reconhecido por parte do núcleo, naquilo que é a utilização das instalações do Centro de Alto Rendimento, que são propriedade do Município de Anadia.-----

---- A terminar, sublinhou que é a primeira vez que é atribuído um apoio financeiro ao núcleo, estando a Câmara Municipal a acrescentar uma verba como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e pelo funcionamento geral do núcleo no dia a dia.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que o montante proposto é bastante razoável e revelou concordar com o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, porque só pelo facto de utilizarem as instalações do Velódromo é um privilégio, que muitas outras associações de Sangalhos, e limítrofes, gostariam de ter. Declarou, a terminar, concordar com a proposta e votar favoravelmente.-----

**11. COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Colégio Nossa Senhora da Assunção solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de um aluno com Currículo Específico Individual. O estágio solicitado decorrerá entre os dias cinco de janeiro e um de junho de dois mil e dezassete, sendo respeitadas, nesse período, as interrupções letivas previstas no calendário escolar, correspondentes às férias da Páscoa e férias de verão. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**12. COLÉGIO DA CURIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA "FESTA DA MÚSICA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Colégio da Curia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Diretora do Colégio da Curia solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia vinte e seis de março de dois mil e dezassete, da "Festa da Música" da instituição. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte e seis de

março de dois mil e dezassete, da "Festa da Música" a promover pelo Colégio da Curia, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quatrocentos e um euros e vinte e nove cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 13. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezoito de novembro último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 14. PEDIDOS DE PAGAMENTO DOS MONTANTES RESPEITANTES A FATURAS DE ÁGUA DE ACORDO COM O VALOR CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO:-----**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- O Chefe de Divisão informa que, por solicitação da Senhora Presidente, foi efetuado um apanhado de algumas solicitações apresentadas por clientes do serviço de águas e de recolha de águas residuais que ainda se encontram pendentes e a carecer de urgente resolução superior. Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto remete uma listagem com os pedidos

recebidos, onde consta a identificação do cliente, o valor em débito, o valor médio de faturação e o benefício resultante de ser esse o valor considerado para pagamento. Informa, ainda, que essa possibilidade, de pelos diversos motivos considerados válidos ser faturado o consumo médio, é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão por que deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.

---

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lígia Filipe Seabra, eleitos pelo PSD, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, eleito pelo MIAP, autorizar os consumidores identificados em lista anexa a efetuar o pagamento dos montantes respeitantes a faturas de água de acordo com o valor do escalão tarifário correspondente ao consumo médio.

---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.<sup>º</sup> 2, do artigo 57.<sup>º</sup>, do Anexo I à Lei n.<sup>º</sup> 75/2013, de 12 de setembro.

---

---- A introduzir o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por sublinhar que o ponto diz respeito a vários consumidores com dívidas para com o Município, algumas das quais remontam a dois mil e oito. Referiu que alguns desses consumidores apresentaram requerimentos à data, e apresentaram a justificação, e informou que alguns desses pedidos nem sequer são encontrados, não estão identificados, e apesar de as pessoas alegarem que foram entregues, não existe essa identificação. Certo é, acrescentou, que os consumidores identificados em quadro anexo fazem parte da lista de devedores e apresentaram pedido para cálculo do valor de acordo com o escalão médio, fazendo parte das situações pendentes para resolução. Esclareceu, a terminar, que a sua proposta é para que seja feito o cálculo de acordo com o escalão médio e que sejam resolvidas todas aquelas situações, e encerradas no sistema.

---

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, disse pretender dar nota de duas ou três questões sobre o tema. Transmitiu que continua a considerar que a situação em apreciação denota, por parte deste setor em concreto, um mau serviço, na medida em que não comprehende como se deixou passar certas situações.

---

---- Revelou, entretanto, da leitura de algumas exposições dirigidas à Câmara Municipal, chocar-lhe que muitos dos municípios venham alegar, agora, e com razão, a ser verdade, que passaram nos respetivos serviços no sentido de tentar resolver a questão, enviaram cartas, mails, e não compreender como a situação chegou a este ponto.

---

---- Quanto à solução apresentada, disse parecer-lhe equilibrada, considerando que estão perante questões de roturas confirmadas. Todavia, revelou ter ficado igualmente chocado com algumas das exposições dirigidas à Senhora Presidente da Câmara Municipal, até fruto da responsabilidade que

algumas pessoas assumem, concluindo haver certo tipo de linguagem, mesmo sendo jurídica, que não pode ser utilizada e dirigida à Senhora Presidente da Câmara.-----

---- Transmitiu, entretanto, que outra questão lhe levanta alguma dúvida. Explicou, então, que, como tinha dito, a Câmara Municipal está a propor uma solução equilibrada, e que resolverá a questão, mas pode, num caso ou em outro, sobretudo para quem solicitou a prescrição, conflitar, porquanto, na prática, a Câmara Municipal vai arranjar uma solução diferente daquela que a pessoa sugeriu. Em conclusão, revelou ter dúvidas que aqueles que solicitaram a prescrição, agora, mesmo com o valor acertado, venham a pagar.-----

---- A terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador afirmou que, tendo em conta o facto de se tratar de uma questão que provém de situações completamente anómalas, de mau funcionamento dos serviços, e como numa reunião, no passado, se tinha abstdio relativamente a esta matéria, declarou, a finalizar, que coerentemente se iria abster.-----

---- Pronunciando-se, igualmente, sobre o assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou não concordar, de modo algum, com a metodologia aplicada, e a justificá-lo vem exatamente a forma como as situações são expressas por alguns consumidores. Leva-o à conclusão de que, e embora não personalizando a responsabilidade, a verdade é que os serviços trabalharam mal e terão deixado toda a gente estupefacta. Aproveitando as palavras proferidas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, reforçou que alguns consumidores, provavelmente invocando a prescrição, ou outras situações, não irão pagar. E, por essas razões, considerou que vai ser criada uma situação de injustiça para com os devedores, pelo que declarou, a terminar, que se iria abster em todo aquele procedimento.-----

---- A finalizar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que se os serviços funcionaram mal, é evidente que já vem de longa data, ainda desde os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia. E, reiterando o que tinha dito na última reunião, apesar de essas dívidas estarem provisionadas, existem e necessitam de resolução. Referiu, ainda, que a partir do momento em que ela própria verifica essa situação, faz questão de levar o processo o mais direito possível para que as situações sejam resolvidas.-----

---- Quanto à prescrição, adiantou que todos são consumidores e, portanto, têm contratos e deveres para com o Município, e são tratados como tal. Transmitiu que têm surgido vários pedidos alegando a prescrição, alguns outros são avaliados, e outros, ainda, foram encaminhados para o serviço social para fazer a avaliação socioeconómica. Referiu, também, que a questão da prescrição não está, no momento, a ser avaliada, até porque as pessoas não podem dizer que desconhecem o valor da dívida, uma vez que este aparece mensalmente identificado nas faturas.-----

---- A terminar, voltou a referir que existem outras situações de casas e empresas fechadas, que têm de ser definitivamente resolvidas, antecipando que não tomaria essa decisão sem apresentar ao conhecimento do Executivo.-----

---- **15. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

**--- 16. IDADE ADULTA, LDA. - PEDIDO DE APOIO NO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA DURANTE O PERÍODO DE INCÊNDIOS--**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Idade Adulta, Lda., que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-

---- O responsável pela empresa Idade Adulta, Lda., proprietária da Clínica Belorizonte, solicita apoio no pagamento do valor das faturas de água, uma vez que também cooperou no fornecimento de água durante o período de incêndios.-

---- Atento o pedido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs conceder o crédito e autorizar a munícipe a efetuar o pagamento da fatura referente ao consumo de água, durante o período de incêndios, nas condições facultadas aos municípios abrangidos pela medida objeto da deliberação tomada na reunião extraordinária de vinte e oito de outubro último e, também, ao munícipe cujo pedido foi apreciado e deliberado na reunião extraordinária de dezasseis de novembro.-

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**17. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de dezembro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, ambos eleitos pelo PSD, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, eleito pelo MIAP, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**18. OCTOGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR TEODORA-PAULA PİRÃ - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à octogésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teodora-Paula PİRÃ, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Teodora-Paula PİRÃ, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo

Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 19. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SUZANA MARIA ALBERTO:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima vigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Suzana Maria Alberto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- A centésima vigésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Suzana Maria Alberto, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Suzana Maria Alberto, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**--- 20. CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA FRANCISCA PICA PEREIRA QUARESMA:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima vigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Francisca Pica Pereira Quaresma, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**---- 21. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR EMÍLIA LAURA ESMERADO DA SILVA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Emília Laura Esmerado da Silva, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Emília Laura Esmerado da Silva, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**---- 22. ANUÁRIO FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES - ANO DOIS MIL E QUINZE:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e quatro de novembro do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, dando conta da situação do Município de Anadia, comparativa, em alguns indicadores, aos restantes, com base nos dados recentemente publicados pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. O mesmo apresenta uma análise económica e financeira das contas dos Municípios, relativas ao exercício económico de dois mil e quinze, num universo de trezentos e oito municípios, através do apuramento de sessenta e quatro indicadores, calculados pelos dados apresentados nos respetivos documentos de prestação de contas.-----

---- Para fazer um comentário relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que o anuário, no essencial, vem dando prova do estado em que o Município de Anadia se encontra, no seguimento dos anos anteriores, e desde que existe este anuário. Referiu, contudo, ter uma única observação a fazer. E, nesse sentido, defendeu que quando estão a fazer relatórios, estes têm de ser, na medida do possível, precisos, não se cingindo unicamente a dizer o que é positivo, ou muito positivo. Passou, então, a constatar que existem rácios menos positivos, pelo que lamentou que quando é feita uma avaliação, isso não esteja plasmado no trabalho que foi elaborado. Acrescentou, ainda, que não deveria existir qualquer problema de expor os menos positivos, até porque existem alguns tão positivos, que uma situação não vai ensombrar a outra. Lamentou, a terminar, que naquelas matérias não seja feito um trabalho completo, de expor o que é menos e mais positivo, transmitindo que sairiam todos a ganhar e que daria, a quem fez e ao Executivo, um rigor ao documento que pensa que naquelas matérias tem de existir.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal revelou que considera o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, por si, já um relatório, porque, no fundo, é um levantamento da realidade de cada um dos Municípios e, nesse sentido, tem toda a informação, desde a positiva à menos positiva, e encontra-se disponível para consulta. Referiu, a terminar, que o Chefe de Divisão não está a fazer qualquer relatório, mas uma mera informação dos resultados mais positivos.-----

---- Também o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, se pronunciou sobre o assunto, começando por dizer que continua a ficar muito contente pelos dados apresentados no anuário, não pela análise do Chefe de Divisão Financeira, porque, como referido, o relatório já diz onde o Município de Anadia esteve bem, e o Chefe de Divisão não vai dizer onde esteve mal, ainda que essa fosse a verdadeira análise. Mas, uma vez que os dados são maioritariamente positivos, transmitiu que é agradável, como membro do Executivo, ler aquele tipo de dados do anuário. Disse, ainda, que se iria abster em relação à atitude do Chefe de Divisão, porque, e concordando com o que tinha sido dito, considera ser com a análise do anuário que devem fazer a apreciação e os Vereadores não precisam

que façam análises do anuário, para deturpar, ou denegrir, ou, no caso em apreço, avaliar de forma muito positiva todo o trabalho do Executivo. Concluiu, portanto, que seria dispensável, mas sempre o tem feito, embora nada acrescente ao que está no anuário, uma vez que os Vereadores têm a capacidade de o analisar. A finalizar, transmitiu que o anuário lhe merece uma manifestação positiva expressa.-----

**--- 23. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - CEDÊNCIA DA SALA DE RESTAURAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:-----**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

--- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, para cedência da sala de restauração do Museu do Vinho Bairrada, no dia dois de dezembro em curso, com vista à realização de um almoço no âmbito da comemoração dos vinte e cinco anos da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada.-----

**--- 24. FERNANDO MIGUEL JESUS DOS SANTOS - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE ÁGUA - CESSAÇÃO:-----**

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

--- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação do processo referente ao pedido de apoio apresentado por Fernando Miguel Jesus dos Santos, para aquisição de uma bomba de água, pelo facto de o requerente ter efetuado o pagamento de todos os custos inerentes à sobredita aquisição, conforme informação prestada pela gestora de caso da medida Rendimento Social de Inserção.-----

**--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----